



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho

**TERMO DE ADITAMENTO PARA
FINS DE PRORROGAR O PRAZO DE
EXECUÇÃO DAS ETAPAS DOS
SERVIÇOS CONTRATADOS POR
MEIO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE
SERVIÇO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DE SÃO PAULO E A
EMPRESA LEGADO CONSULTORIA
JUNIOR**

Processo Digital nº 289/2021

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (20/10/2021), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **LEGADO CONSULTORIA JÚNIOR**, com sede na Ilha do Fundão, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, CEP 21.941-909 - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob nº 29.403.478/0001-44, isenta de Inscrição Estadual, e Municipal nº 1.090.292-4, com Estatuto Social registrado no Registro Civil de Pessoal Jurídicas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro sob matrícula nº 274518, neste ato representada por sua Sócia, Sra. Eduarda Torres Bungner, portadora do RG nº 28.831.364-6 e do CPF nº 173.396.147-02, tendo em vista a Ordem de Execução de Serviço nº 96/2021 celebrada em 23/07/2021, autuada por meio do arquivo eletrônico



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho

“OES ou AC (Ordem de Execução de Serviço ou Autorização de Compra)”, criado em 26/07/2021 no Processo ALESP Digital nº 289/2021, segundo autorizado pela Secretaria Geral de Administração em publicação no Diário Oficial do Estado de SP em 08/10/2021, **DECIDEM**, com fundamento no inciso III do §1º do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, segundo ainda o novo Cronograma Físico e Financeiro (arquivo “Retificação do Cronograma”, criado em 13/09/2021), **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DOS SERVIÇOS** por 55 (cinquenta e cinco) dias, **ALTERANDO-SE** por conseguinte o seguinte item:

(...)

Prazo de execução dos serviços: que era de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, passa a ser de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, com término em 17/12/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

(...)

Ressalvadas as alterações supra efetuadas, **RATIFICAM** as partes os demais dispositivos pactuados na Ordem de Execução de Serviço firmada em 23/07/2021, autuada eletronicamente por meio do arquivo “OES ou AC (Ordem de Execução de Serviço ou Autorização de Compra)”, criado em 26/07/2021.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Marcus Vinicius Dalarmelino e Sra. Jaqueline Cristina de Godeis. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho

Coordenadoria de Contratações Substituto e Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto,
Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS

CONTRATANTE

Eduarda Torres Bungner

EDUARDA TORRES BUNGNER

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

MARCUS VINICIUS DALARMELINO

JAQUELINI CRISTINA DE GODEIS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: LEGADO CONSULTORIA JUNIOR

CNPJ N°: 29.403.478/0001-44

CONTRATO DIGITAL N°: 289/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2021

VIGÊNCIA: 145 (cento e quarenta e cinco) dias

OBJETO: Termo de Aditamento para prorrogação do prazo de execução das etapas dos serviços contratados por meio de ordem de execução de serviço

VALOR: Inalterado

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :27/10/2021 13:25:02